

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 105525

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105525.- IMÓVEL: PROJEÇÃO E, SETOR HOTELEIRO, TAGUATINGA, Distrito Federal, medindo 20,00 metros pelos lados Nordeste e Sudoeste e 40,00 metros pelos lados Noroeste e Sudeste, ou seja, a área de 800,00 m2. - limitando-se pelos lados Nordeste, Sudoeste, Noroeste e Sudeste com vias públicas.- PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF 00.359.877/0001-73. Registro anterior: Livro 3-V, fl. 230, nº 22357 deste Cartório.- Dou fé. Taguatinga-df., 09 de dezembro de 1986.- Maurício Antônio de Souza, técnico judiciário. O Oficial,

R.1.105525.- TRANSMITENTE: a proprietária. ADQUIRENTE: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, brasileiro, casado com Dinara Morais Pinheiro da Costa, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, CI 132.588-SEP-DF e CIC 042.296.061-68. COMPRA E VENDA: escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, no livro 1049, fl. 46, em data de 17.11.1986. Preço: Cz\$..... 5.120.000,00 sendo 30% ou Cz\$1.536.000,00 como sinal e princípio de pagamento, em moeda corrente e os restantes 70% através de trinta mensalidades consecutivas, acrescidas de juros anuais à taxa de 6% e de correção monetária com base nos índices de reajustes das OTNs, vencendo-se a primeira em 30.11.1986 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Instituíram as partes, na avença, o pacto de retrato previsto nos artigos 1140 a 1142, do Código Civil, por força do qual a transmitente poderá retomar o imóvel, no prazo de três anos, caso o adquirente nele não edifique no prazo de trinta meses, contados do título.- Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento. Dou fé. Taguatinga-df., 09 de dezembro de 1986.- Maurício Antônio de Souza, técnico judiciário. O Oficial,

R.2.105525.- INCORPORAÇÃO: petição de 30.01.89, acompanhada da documentação de que trata o art. 32, da Lei nº 4591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto 55815, de 08.03.65 e a Lei nº 4864, de 29.11.65, ficando uma via do processo arquivada neste Cartório. INCORPORADORA: W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF 00.601.393/0001-99. PROPRIETÁRIO: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, brasileiro, casado com DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, CI 132.588-SEP-DF, CPF 042.296.061-68. VALOR: Cr\$ 783.218.209,92. Sobre o terreno objeto desta matrícula será edificado um prédio com 193 unidades autônomas, com a seguinte descrição: HOTEL, com área real privativa de 997,25m2, área real de uso comum de 155,20m2, área total de 1.152,45m2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,077456, a que corresponde a quota

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MAT 105 525

REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO...

ideal do terreno de 61,9648m²; GARAGENS 01 e 12, cada uma com área real privativa de 18,46m², área real de uso comum de 3,85m², totalizando 22,31m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001922, a que corresponde a quota ideal do terreno de 1,5376m²; GARAGENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, cada uma com área real privativa de 13,13m², área real de uso comum de 2,75m², totalizando 15,88m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001373, a que corresponde a quota ideal do terreno de 1,0984m²; GARAGENS 13, 24, 25 e 36, cada uma com área real privativa de 11,95m², área real de uso comum de 2,50m², totalizando 14,45m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001249, a que corresponde a quota ideal do terreno de 0,9992m²; GARAGENS 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e 35, cada uma com área real privativa de 12,58m², área real de uso comum de 2,64m², totalizando 15,22m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001314, a que corresponde a quota ideal do terreno de 1,0512m²; GARAGENS 18, 19, 30 e 31, cada uma com área real privativa de 13,17m², área real de uso comum de 2,76m², totalizando 15,93m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001377, a que corresponde a quota ideal do terreno de 1,1016m²; LOJAS "A" e "D", cada uma com área real privativa de 31,57m², área real de uso comum de 8,26m², totalizando 39,83m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,004125, a que corresponde a quota ideal do terreno de 3,30m²; LOJAS "B", "C", "E" e "F", cada uma com área real privativa de 40,50m², área real de uso comum de 10,60m², totalizando 51,10m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,005293, a que corresponde a quota ideal do terreno de 4,2344m²; - APARTAMENTOS 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 107, 207, 307, 407, 507, 607, 707, 807, 907, 1007, 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 115, 215, 315, 415, 515, 615, 715, 815, 915, 1015, cada um com área real privativa de 43,58m², área real de uso comum de 11,41m², totalizando 54,99m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,005695, a que corresponde a quota ideal do terreno de 4,556m²; APARTAMENTOS 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 109, 209, 309, 409, 509, 609, 709, 809, 909, 1009, 110, 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 111, 211, 311, 411, 511, 611, 711, 811, 911, 1011, 112, 212, 312, 412, 512, 612, 712, 812, 912, 1012, 113, 213, 313, 413, 513, 613, 713, 813, 913, 1013, 114, 214, 314, 414, 514, 614, 714, 814, 914, 1014, cada um com área real privativa de 42,87m², área real de uso comum de 11,22m², totalizando 54,09m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,005602, a que corresponde a quota ideal do terreno de 4,4816m². A área total do prédio, de conformidade com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 138/89-RA-III, expedido em 13.03.89 pela Administração Re-

Selo digital: TJDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 105525

MAT. 105525

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

FLS. 02

gional de Taguatinga será de 8.727,87m2 e de acordo com PNB-140, da ABNT, será de 9.746,47m2, ficando positivado que a diferença entre ambas se refere às áreas descobertas. Para os fins do artigo 37, da Lei 4591, procede-se à anotação da existência da ação de Retrovenda nº 20.980/89, proposta pela Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília contra Walter Machado da Costa Filho e sua mulher, tendo por objeto o imóvel denominado Projeção "E", Setor Hoteleiro, Taguatinga, DF. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 16 de maio de 1991. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Rodrigues Miosso*

Av.3.105525.- Excluem-se desta matrícula as Lojas "E" e "F", rematriculadas sob os nºs 137206 e 137207. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de janeiro de 1992. *Valmir Gonçalves da Silva* Valmir José Chaves, Técnico Judiciário. O Oficial, *Alaide Rodrigues Miosso*

Av.4.105525.- Exclui-se desta matrícula a Loja "D", rematricula da sob o nº 140304. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 18 de novembro de 1992. *Valmir Gonçalves da Silva* Valmir Gonçalves da Silva, Técnico Judiciário. O Oficial, *Alaide Rodrigues Miosso*

Av.5.105525.-Exclui-se desta o APARTAMENTO Nº 1027, rematricula do sob o nº 145135. Dou fé. Taguatinga, DF, 30 de maio de 1994. *Valmir Gonçalves da Silva* Valmir Gonçalves da Silva, técnico judiciário. O Oficial, *Alaide Rodrigues Miosso*

Av.6.105525.- Ficam excluídos da presente matrícula os APARTAMENTOS Nºs 501 e 507, que foram rematriculados sob os nºs 148074 e 148075. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de junho de 1995. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. - *Alaide Rodrigues Miosso*

R.7.105525.- **PENHORA:** Certidão expedida em 13.09.95 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, DF, extraída dos autos da ação de Rescisão de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda - Processo nº 19.545/93. AUTORA: **MÔNICA GUIMARÃES PEREIRA**. EXECUTADA: **MM - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. VALOR: R\$922.496,23 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).- FIEL DEPOSITÁRIO: Carlos Alberto Esteves Lima, Depositário Público. A penhora foi feita por determinação do MM. Juiz Direito Dr. Teófilo Rodrigues Caetano Neto. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 06 de dezembro de 1995. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Rodrigues Miosso*

Av.8.105525.- Fica excluído da presente matrícula o APART. 206, que foi rematricula do sob o nº 149702. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 19 de janeiro de 1996. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Rodrigues Miosso*

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO...

R.9.105525. OBJETO DA GARANTIA: APARTAMENTO Nº 601. PENHORA: Certidão expedida aos 02 de fevereiro de 1996, pelo Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, devidamente assinada pela Diretora de Secretaria - Dinair de Oliveira Vaz, extraída dos autos de REFORÇO DE PENHORA - Processo nº 15.210/87. EXEQUENTE: CONSELHOS CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOB. LTDA, estabelecida no SCRN - 706/7, Bloco "D", sobreloja 01, Brasília - DF, CGCMF nº 00660738/0001-85. EXECUTADA: MÓDULO QUATRO CONSTR. E INCORP. IND. E COM. LTDA, SCS, Ed. Gilberto Salomão, sala 316, CGCMF nº 00.480.111/0001-42. VALOR: R\$57.553,31. FIEL DEPOSITÁRIO: Depositário Público Judicial. A penhora foi determinada pela Dra. Haydevalda Aparecida Sampaio, Juíza de Direito, e efetiva pela Oficiala Sueli de Castro Vilela Oliveira, conforme Auto de Penhora datado de 19 de dezembro de 1995. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 14 de março de 1996. *[Handwritten signature]*, VAGNER JOSÉ CHAVES, ESCRIVENTE. O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

R.10.105525. PENHORA: Certifico que, de conformidade com a CERTIDÃO expedida aos 05 de dezembro de 1995, pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF - SÉRGIO DE ANDRADE ABREU, extraída dos autos da AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 16731/93, proposita por MARIA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, servidora pública, CPF nº 213.746.191-91, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CGCMF sob o nº 00.601.393/0001-00, para pagamento da quantia de R\$3.520,63, por determinação do Dr. JONAS MODESTO DA CRUZ, foi efetuada a PENHORA do apartamento 201, de que trata o registro nº 2, desta matrícula, tendo ficado como depositário o Sr. WALTER MACHADO FILHO, tendo sido o auto de penhora lavrado aos 07 de novembro de 1995. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 07 de maio de 1996. *[Handwritten signature]*, VAGNER JOSÉ CHAVES, ESCRIVENTE. O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

R.11.105525. PENHORA: Certifico que, de conformidade com a CERTIDÃO expedida aos 29 de março de 1996, pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível de Brasília - DF - MARIA LUIZA ATÁIDE DA SILVA, extraída dos autos da AÇÃO DE Nº 9316/92, movida por KÁTHIA MARIA CANTUÁRIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, CI nº 604.856-SSP-DF, CIC 296.744.681-53, contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, empresa comercial com sede no GILBERTO - SALOMÃO, BLOCO D, SALA 124 - SHI/SUL, Brasília - DF, CGCMF nº 00.601.393/1000-99, representada legalmente pelo Sr. WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, para a cobrança da importância de R\$ 13.599,70 e acréscimos, desde 29.09.94, por determinação do MM. Juiz, Dr. ALMIR ANDRADE DE FREITAS, foi realizada a penhora do APARTAMENTO Nº 401, de que trata o registro nº 1, desta, conforme Auto de Penhora lavrado aos 27 de outubro de 1995 pelo Oficial de Justiça nº 304 - Hideraldo Alencar Brito, tendo sido, o bem, deixado em mãos e poder do Depósitoário Público - Antonio Hamilton Rodrigues de Lima. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 15 de maio de 1996. ----- *[Handwritten signature]*, VAGNER JOSÉ CHAVES, ESCRIVENTE. O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

R.12.105525. PENHORA: Certifico que, de conformidade com a CERTIDÃO expedida aos 06 de dezembro de 1995, pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF - SÉRGIO DE ANDRADE ABREU; EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA nº 9317/92, movi-

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

MATRÍCULA Nº 105525

MATRÍCULA Nº 105525. MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES FLS: 03.

movida por FAUSTO DE ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, bancário, RG 942.190-SSP-DF, CIC sob o nº 343.530.971-72, contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, acima qualificada, para a cobrança da quantia de R\$8.304,33, por determinação do Dr. JONAS MODESTO DA CRUZ, MM. Juiz de Direito daquela vara, foi determinada a penhora do APARTAMENTO 304 e da GARAGEM nº 34, de que trata o registro nº 2, desta matrícula, conforme AUTO DE PENHORA lavrado aos 07 de novembro de 1995, tendo sido o bem deixado em mãos e poder do representante legal da executada, WALTER MACHADO FILHO, fiel depositário. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 15 de maio de 1996. ----- *[Handwritten signature]*, VAGNER JOSÉ CHAVES, ESCRIVENTE. O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

R.13.105525. PENHORA: Certifico que, de conformidade com a certidão expedida aos 16 de maio de 1996, pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF - Bel. Sérgio de Andrade Abreu, extraída dos autos nº 14.237/91, da Ação de Rescisão Contratual movida por ROGÉRIO SANTOS SOARES, brasileiro, solteiro, militar, CIC nº 785.974.477-53, contra W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CGCMF nº 00.601.393/0001-99, para cobrança da dívida de R\$5.090,45, foi determinada pelo MM. Juiz de Direito, daquela vara, Dr. JONAS MODESTO DA CRUZ, a penhora do APARTAMENTO nº 412, de que trata esta matrícula, o qual está inacabado, conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 30 de abril de 1996, tendo sido o bem deixado em mãos e poder do Depositário Público Judicial - Leoni Luiz de Faria. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 21 de agosto de 1996. ----- *[Handwritten signature]*, VAGNER JOSÉ CHAVES, ESCRIVENTE. O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

Av.14.105525.- Ficam excluídos da presente matrícula os APART. 610 e 510, os quais foram re matriculados sob os ns. 153592 e 153593. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 27 de agosto de 1996. Alaj de Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *[Handwritten signature]*

Av.14.105525.- BAIXA DE PENHORA: Conforme certidão expedida em 21.05.97 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, DF, que fica aqui arquivada, e extraída dos autos da ação de Rescisão de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, processo nº 19.545/93, procede-se à baixa da penhora registrada sob o nº 7 em cumprimento a despacho do MM. Juiz de Direito em Exercício Dr. Ricardo Norio Daitoky. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 15 de outubro de 1997. Demerval Silva Caixeta Júnior, Oficial Substituto. *[Handwritten signature]*

R.15.105525. PENHORA: Certifico que, de conformidade com o MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO dado e passado aos 10 de novembro de 1997, pelo Dr. Carlos Alberto Martins Filho, Juiz de Direito Substituto em exercício pleno na 3ª. Vara da Fazendas Pública do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Executivo Fiscal n. 20824/95, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL contra WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, foi determinada a penhora do APARTAMENTO 301, para garantia da dívida de R\$18.161,34, tendo sido o bem deixado em mãos e poder do Depositária Pública, MARIA DA GLORIA S. SOUSA, e o auto de penhora lavrado aos 07 de novembro de 1997. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 30 de dezembro de 1997. VAGNER JOSÉ CHAVES, ANALISTA JUDICIÁRIO. ----- *[Handwritten signature]*
Maurício Antônio de Souza
Oficial Substituto

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdf.jus.br

REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO...

R.16.105525.- **PENHORA:** Certifico que, de conformidade com a **CERTIDÃO**, expedida aos 06.02.98, pela Diretora de Secretaria da 9ª Vara Cível de Brasília - DF, Sandra Alexandre Pedreira, extraída dos autos de ação n. 22.157/97, movida por **RESSÚ SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, enfermeira, CIRG n. 170068-SSP/PA, CIC N. 041.925.832-91, contra **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, empresa com sede no CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO, bloco F, CONJ.210, QI.05, SHI/SUL, Brasília - DF, CGC/MF n. 00.601.393/0001-99, foi realizada a penhora do apartamento 513, garagem 33, da loja/B, e garagens ns. 02 e 03, desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, DR. JONAS MODESTO DA CRUZ. VALOR: R\$5.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** em mãos e poder do depositário público. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 02 de fevereiro de 1998. MAURÍLIO ANTONIO DE SOUZA, OFICIAL SUBSTITUTO.

AV.17.105525. Certifico, em aditamento ao registro n. 16, supra, que a certidão ali mencionada, complementa o **MANDADO DE CITAÇÃO** dado e passado aos 29 de agosto de 1997, oriundo do processo, ali mencionado, o qual foi protocolizado aos 09 de dezembro de 1997, sob o n. 343144, às fls. 205, do Livro Protocolo n. 1-Y, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria **SÉRGIO DE ANDRADE ABREU**, por determinação daquele Juízo. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), aos 02 de fevereiro de 1998. MAURÍLIO ANTONIO DE SOUZA, OFICIAL SUBSTITUTO.

R.18.105525.- **PENHORA:** Certifico que, de conformidade com a **CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE PENHORA** dada e passada aos 01.10.97, pela MMª Drª. **MARIA BEATRIZ FETEIRA GONÇALVES PARRILHA**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos da Ação de **RESCISÃO DE CONTRATO** nº 1.693/92 (TO: 27.630/92), autuada em 06.02.92, movida por **SERGIO GOMES LOURENÇO**, brasileiro, separado, professor, CIC N° 059.890.601-06, residente e domiciliado nesta Capital. contra **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede no SHIS QI 05, Bloco "F", Conjunto 214, Gilberto Salomão, Lago Sul, Brasília, DF, inscrita no CGC/MF sob o nº **00.601.393/0001-99**. foi determinada a penhora do projeção do imóvel matriculado, para garantia da dívida de **Cr\$8.319.135,02**, o bem deixado em mãos e poder da Depositário Público, **LEONE LUIZ DE FARIA**, tendo sido o auto de penhora lavrado aos 19 de agosto de 1996. DOU FÉ. TAGUATINGA (DF), 19 de março de 1998. MAURILIO ANTONIO DE SOUZA. OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.19.105525.- **RETIFICAÇÃO** Certifico, que, de conformidade com o OF. N° 681/98, emitido em 26.06.98 pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, subscrito pelo MM. Juiz da referida Vara, Dr. JANSSEN FIALHO DE ALMEIDA, procedeu-se a retificação do **R.15**, objeto desta matrícula, para constar que o número do processo ali mencionado é n. **002.070/97**, e não com havia constado. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 03 de agosto de 1998. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

Selo digital: TJDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

04

105525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 105525 FLS. 04</p>	
<p>Av.20.105525.- LIBERAÇÃO DE PENHORA: Procede-se à liberação da penhora incidente sobre o imóvel matriculado, objeto dos registros nº. 18, nos termos do Ofício nº 2280/98, aqui arquivado, expedido em 24.11.98, pelo MM. Dr. JOSE GUILHERME DE SOUZA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da ação de RESCISÃO DE CONTRATO, processo nº.1693/92. DOU FÉ. TAGUATINGA, (DF), aos 07 de dezembro de 1998.- FRANCISCO JOSE DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p style="text-align: center;"><i>Francisco Jose de Alencar Araripe</i></p>	
<p>R.21.105525.- PENHORA: Certifico que, de conformidade com o MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA, dado e passado aos 18 de maio de 1999, a mando do Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga, DF, Dr. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA; acompanhado do Ofício n.º 1333/99 1ª JCJ/TAG/DF, datado de 13.10.99, extraídos do processo n.º 441/93, movido por ROBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, CIC n. 417.153.151-15, CI n. 1.043.141 SSP-DF, residente na QNP 05, Conjunto "X", Casa 07, P-Norte, Ceilândia, DF, contra W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, foi determinada a penhora da VAGA DE GARAGEM N.º 25, objeto do registro n.º 02, desta matrícula, para garantia da dívida de R\$3.891,15, tendo sido o bem deixado em mãos do Fiel Depositário, Walter Machado da Costa Filho, brasileiro, casado, CI n. 132.588 SSP-DF, CIC n. 042.296.061-68, o auto de penhora lavrado aos 14 de julho de 1999. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 08 de novembro de 1999.- FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p style="text-align: center;"><i>Francisco Jose de Alencar Araripe</i></p>	
<p>R.22.105525.- PENHORA: Certidão expedida em 08.12.99, pelo juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, DF, extraídas dos autos da ação de Rescisão de Contrato n. 24953/94, movida por KÁTIA ALVES DOS SANTOS, CI 757.109 - SEP/DF, CIC 259.589.681-49, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Capital, contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CGC 00.601.393/0001-99. VALOR: R\$200,00. FIEL DEPOSITÁRIO: EDUARDO DE CAMPOS AMARAL. A penhora foi determinada pelo MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dr.ª HAYDEVALDA A. SAMPAIO. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 03 de janeiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p style="text-align: right;"><i>Francisco Jose de Alencar Araripe</i></p>	

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdf.jus.br

MAT 105525 MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>R.23.105525.- EXCLUSÕES: Ficam excluídos desta matrícula os APARTAMENTOS 103 e 104 e as VAGAS DE GARAGENS n°s 04, 05, 06 e 13 matriculados hoje, sob os n°s 178160, 178161, 178156, 178158, 178159 e 178157, respectivamente. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 27 de abril de 2000. FRANCISCO AIRTON DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p><i>Francisco Airton da Silva</i></p>	
<p>Av.24.105525- LIBERAÇÃO DE PENHORA: Procede-se à liberação da penhora incidente sobre o imóvel matriculado, objeto do registro n°. 21, supra, nos termos do Ofício n° 598/2000, aqui arquivado, expedido em 17.04.2000, por PAULA BORDONI, Diretora de Secretaria da 1ª VARA/TRAB/TAG/DF, extraído dos autos do processo n. 441/93. DOU FÉ. TAGUATINGA, (DF), aos 15 de maio de 2000.- FRANCISCO AIRTON DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p><i>Francisco Airton da Silva</i></p>	
<p>Av.25.105525.- EXCLUSÕES: Ficam excluídos desta matrícula, os APARTAMENTOS NS. 1008 e 1009, rematriculados hoje, sob os ns. 182699 e 182700. DOU FÉ. TAGUATINGA, (DF), 06 de junho de 2000.- FRANCISCO AIRTON DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p><i>Francisco Airton da Silva</i></p>	
<p>Av.26.105525.- EXCLUSÃO: fica excluído desta matrícula o APARTAMENTO 608, rematriculado sob o n.º 200442, no Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 29 de janeiro de 2001.- FRANCISCO AIRTON DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO.</p> <p><i>Francisco Airton da Silva</i></p>	
<p>AV.27/105525 DATA: 21 de junho de 2004. EXTINÇÃO DE PENHORA Em cumprimento ao Ofício expedido em 03 de junho de 2004, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível - de Brasília, Distrito Federal, extraído dos autos do Processo n° 9316/92, Ação de Rescisão de Contrato C/C Devolução de Importância Pecuniária, procede-se a EXTINÇÃO da penhora objeto do registro n° 11, desta matrícula. Averbado por <i>[Assinatura]</i>, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	16
<p>R.28/105525 DATA: 09 de julho de 2004. CARTA DE ARREMATÇÃO Conforme Carta de Arrematação expedida em 17 de junho de 1997 e Certidão Retificatória datada de 04 de junho de 2004, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília, Distrito Federal, extraída dos autos do Processo de Rescisão de Contrato n.º9316/92, demanda esta ajuizada em face de KATHIA MARIA CANTUARIA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n° 604.856 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n° 296.744.681-53, brasileira, funcionária pública, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, contra W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula foi ARREMATADO por JOSÉ HIGINO LOPES, portador da cédula de identidade RG n° 3001 OAB/DF, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.133.001-49, e sua mulher MARIA IMACULADA DE ARRUDA LOPES, portadora da cédula de identidade RG n° 160.770 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n° 635.006.551-49, casados pelo regime da comunhão de bens. antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. VALOR: R\$14.200,00. <u>Certifico que foi apresentada Certidão Positiva de</u></p>	

Continua na ficha 05

Selo digital: TJDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Tributos Imobiliários com débitos posteriores a data de expedição da Arrematação. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.29/105525

DATA: 26 de janeiro de 2005.

RETIFICAÇÃO:

Conforme parte final do parágrafo primeiro, artigo 213, da Lei 6015/73, diante da constatação de erro material existente no R.28 desta matrícula, fica consignado o seguinte: o imóvel objeto da ARREMATACÃO é referente ao apartamento 401. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.30/105525

DATA: 15 de abril de 2005.

PENHORA

TÍTULO: Certidão expedida em 25 de janeiro de 2004, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, extraída dos autos n.º 5597/97 da ação de Execução de Sentença, movida por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 1.158.084 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 461.675.011-49, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, o imóvel referente ao aptº 306 desta matrícula foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$10.357,2, valor que abrange o imóvel matriculado sob o n.º 178157. FIEL DEPOSITÁRIO: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.31/105525

DATA: 21 de setembro de 2005.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Por força dos Ofícios n.ºs 618 e 812, expedidos respectivamente em 06 de maio de 2005 e 24 de junho de 2005, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, DF, extraída dos autos do processo de Execução n.º 27.224.9/99, movida contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2 desta matrícula, o imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO a BAULO ANTÔNIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 414.511 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.632.741-34, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$30.854,00. OBJETO: APARTAMENTO Nº 514. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.32/105525

DATA: 07 de outubro de 2005.

PENHORA

TÍTULO: Por força do Ofício n.º 586/2005, expedido em 30 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 95.0003711-4, EXECUÇÃO movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305-0001-04, com sede nesta Capital, contra WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1 desta matrícula, e WALTER MACHADO DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º 2434-MEX, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.000.261-00, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula para a garantia da dívida de R\$38.247,81. FIEL DEPOSITÁRIO: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

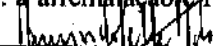
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

M. Barroso, o Oficial.

R.33/105525

DATA:06 de abril de 2006.


ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA

Por força da Carta de Arrematação, datada de 20 de maio de 2005, expedida pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos do processo nº 16093-9/99, EXECUÇÃO, demanda esta ajuizada em face de W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificado no R.2 desta matrícula, o imóvel objeto desta matrícula foi ARREMATADO por GERALDO BOLIVAR FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 665.536 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.832.571-20, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital. VALOR DA ARREMATACÃO: R\$150.080,00, o qual abrange as unidades 103 a 107, 310, 402 a 405, 407 a 411, 413 e 414. OBJETO: a arrematação referente as unidades 105 a 107, 310, 402 a 405, 407 a 411, 413 e 414. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso. o Oficial.

R.34/105525

DATA:28 de novembro de 2006.


PENHORA

Por força da Certidão, datada de 04 de setembro de 2006, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga, DF, extraída dos autos do processo n.º 4297-9/99, EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por IRIS LOPES DINIZ, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.953.401-53, residente e domiciliada nesta Capital, contra MEGA HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.917.711/0001-25, com sede nesta Capital, foi PENHORADO o apartamento nº 910 desta matrícula por determinação do MM.ª Juíza de Direito, Dra. Lucimeire Maria da Silva, para a garantia da dívida de R\$23.221,64. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.35/105525

DATA:17 de maio de 2007.

MANDADO JUDICIAL

Por força do Mandado de Transcrição, datado de 01 de março de 2007, nos autos do processo nº 9121-8/2002, OBRIGAÇÃO DE FAZER, homologada por sentença datada de 25 fevereiro de 2005, proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga - DF, movido por CERIZE HELENA SOUZA SALES e outros, portadora da cédula de identidade RG nº 1.140.056 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.700.761-72, brasileira, funcionária pública, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, contra WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1 desta matrícula, e MEGA HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.917.711/0001-25, com sede nesta Capital, procede-se, em cumprimento do julgado, a transferência do apartamento 113 para o domínio de CERIZE HELENA SOUZA SALES, acima qualificada. VALOR: R\$37.349,15. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso

AV.37/105525

DATA:21 de maio de 2007.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação desta matrícula para fazer constar que os atos nela praticados foram: Abertura, R.01-compra e venda, R.02-incorporação, AV.03-exclusão de matrícula, AV.04-exclusão de matrícula, AV.05-exclusão de matrícula, AV.06-exclusão de matrícula,

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

R.07-penhora, AV.08-exclusão de matrícula, R.09-penhora, R.10-penhora, R.11-penhora, R.12-penhora, R.13-penhora, AV.14-exclusão de matrícula, AV.15-baixa de penhora, R.16-penhora, R.17-penhora, AV.18-aditamento, R.19-penhora, AV.20-retificação, AV.21-liberação de penhora, R.22-penhora, R.23-penhora, AV.24-exclusão de matrícula, AV.25-liberação de penhora, AV.26-exclusão de matrícula, AV.27-exclusão de matrícula, AV.28-extinção de penhora, R.29-carta de arrematação, AV.30-retificação, R.31-penhora, R.32-adjudicação, R.33-penhora, R.34-arrematação em hasta pública, R.35-penhora e R.36-mandado judicial. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.38/105525

DATA:18 de junho de 2007.

MANDADO JUDICIAL

Por força do Mandado de Transcrição, datado de 01 de março de 2007, nos autos do processo nº 9121-8/2002, OBRIGAÇÃO DE FAZER, homologada por sentença datada de 25 de fevereiro de 2005, proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga - DF, movido por **MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA MAIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.942.657 SSP/SC, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.301.003-97, casada com **JOSÉ DANILO SILVA MAIA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.947.013 SSP/SC, brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.051.913-15, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, contra **WALTER MACHADO DA COSTA FILHO**, qualificado no R.1 desta matrícula, e **MEGA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.917.711/0001-25, com sede nesta Capital, procede-se, em cumprimento do julgado, a transferência do apartamento 101 para o domínio de **MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA MAIA** e **JOSÉ DANILO SILVA MAIA**, acima qualificados. VALOR: R\$38.002,72. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso

AV.39/105525

DATA:18 de junho de 2007.

PACTO ANTENUPCIAL

Conforme Escritura Pública, datada de 23 de setembro de 1988, lavrada no Cartório da Comarca de Anchieta - SC, livro nº 3, folhas 054, procede-se à averbação do PACTO ANTENUPCIAL de **JOSÉ DANILO SILVA MAIA** e **MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA**, que estabeleceram o regime da comunhão universal de bens, devidamente registrado sob o n.º 317 do livro 3 - Registro Auxiliar, do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Ceilândia - DF. A nubente, após o enlace, passou a assinar **MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA MAIA**. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.40/105525


DATA:20 de junho de 2007.

PENHORA

Por força da Certidão, datada de 1º de junho de 2007, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília - DF extraída dos autos do processo n.º 46.469/97, EXECUÇÃO movida por 1) **JOSÉ HUMBERTO FARIA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 3.430-6 CREA/MG, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.948.366-20; 2) **REINALDO DIAS FERRAZ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 186.491 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.123.181-34, brasileiro, separado judicialmente; e 3) **MÁRCIA ABADIA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 235.286 MAER/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.557.511-20, brasileira, contra

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

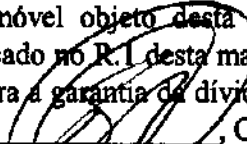
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

WM REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, e WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher DINARÁ MORAIS PINHEIRO DA COSTA, qualificados no R.1 desta matrícula, foram PENHORADAS as unidades 701, 801, 901, 1001, 207, 307, 607, 707, 807, 907, 1007, 108, 208, 308, 508, 708, 808, 908, 115, 215, 315, 415, 515, 615, 715, 815, 915, 1015, 202, 302, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 203, 303, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 204, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 205, 305, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 109, 209, 309, 509, 609, 709, 809, 909, 110 e 210, do imóvel objeto desta matrícula por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soniria Rocha Campos de Assunção, para a garantia da dívida de R\$1.763.931,19. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho e Dinará Morais Pinheiro da Costa. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.41/105525

DATA:29 de maio de 2008.

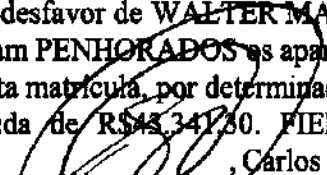
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 16 de abril de 2008, e do Ofício nº 745/06, datado de 09 de maio de 2008, expedidos pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília - DF, extraídos dos autos do processo nº 11.818/93, EXECUÇÃO movida por JONILCE DE AGUIAR PEREIRA ARNALDO, portadora da cédula de identidade RG nº 884.793 SSP/DF, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.863.601-97, residente e domiciliada nesta Capital, contra WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, foi PENHORADA a unidade 111 do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1 desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Aiston Henrique de Sousa, para a garantia da dívida de R\$52.928,28. FIEL DEPOSITÁRIO: Edvaldo Silva Santos. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.42/105525

DATA:06 de novembro de 2008.

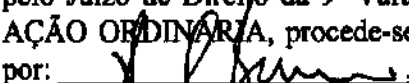
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 25 de setembro de 2008, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraída dos autos do processo nº 2.260-0/01, EXECUÇÃO movida por HILDENAURO JANSEN DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 241.272 SSP/MA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.302.463-04, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1 desta matrícula, e outra, foram PENHORADOS os apartamentos nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708 e 709 do imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Clóvis Moura de Sousa, para a garantia da dívida de R\$43.341,80. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.43/105525

DATA:03 de junho de 2009.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 222, datado de 04 de março de 2009, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 9317/92, AÇÃO ORDINÁRIA, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.12. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

Selo digital: T:JDF120220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525 07

R.44/105525
DATA:07 de julho de 2009.
PENHORA

Por força da Certidão para Registro de Penhora, datada de 22 de junho de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 9.312/92, EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por RENATO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 185.583 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.374.011-20, brasileiro, bancário, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, foi PENHORADA a unidade 605 do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Renata Bittar, para a garantia da dívida de R\$84.769,15. FIEL DEPOSITÁRIO: Depositário Público de Brasília. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.45/105525
DATA:08 de fevereiro de 2010.
ARREMATACÃO

Por força da Carta de Arrematação, datada de 23 de setembro de 1997, e Auto de Arrematação, datado de 10 de setembro de 1997, expedidos pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Brasília-DF, extraídos dos autos do processo n.º 14.237/91, RESCISÃO CONTRATUAL, ajuizada em desfavor de W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2, o APARTAMENTO n.º 412 foi ARREMATADO por EDMILSON BRASIL DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 463.123 SSP/DF, brasileiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 144.294.381-53, casado com WILZA MARIA VICENTE DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 501.400 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 183.164.171-20, brasileira, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Em decorrência desta arrematação, fica SEM EFEITO a penhora objeto do R.13. VALOR DA ARREMATACÃO: R\$10.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.46/105525
DATA:09 de setembro de 2010.
PENHORA

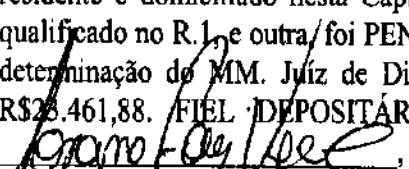
Por força da Certidão de Penhora, datada de 12 de julho de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo n.º 2002.07.1.009121-8, EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUZA MAIA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.942.657 SSP/SC, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 190.301.003-97, residente e domiciliada nesta Capital, e outra, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e outro, foi PENHORADO o apartamento n.º 312, objeto do R.2 desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Omar Dantas Lima, para a garantia da dívida de R\$10.202,75. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.47/105525
DATA:10 de março de 2011.
PENHORA

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

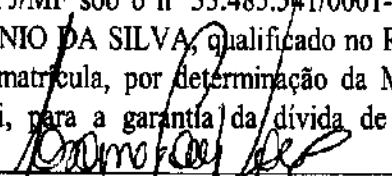
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Por força da Certidão de Penhora, datada de 21 de setembro de 2010, e Certidão datada de 21 de janeiro de 2011, expedidas pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Brasília-DF, extraídas dos autos do processo n.º 9238/96, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL, movida por RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 028.562 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.219.581-15, brasileiro, servidor público aposentado, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e outra/ foi PENHORADO o apartamento nº 304, objeto do R.2 desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Enilton Alves Fernandes, para a garantia da dívida de R\$28.461,88. FIEL DEPOSITÁRIO: WM Construções e Incorporações Ltda. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.48/105525

DATA:22 de março de 2011.

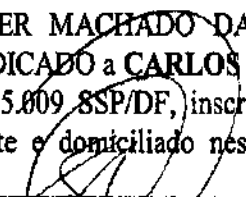
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 11 de novembro de 2010, e Certidão, datada de 11 de março de 2011, expedidas pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília-DF, extraídas dos autos do processo n.º 13.107/96, EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA movida por BANCO BOAVISTA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.485.541/0001-06, com sede no Rio de Janeiro-RJ, em desfavor de PAULO ANTONIO DA SILVA, qualificado no R.32, foi PENHORADO o apartamento nº 514, objeto do R.32 desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Joanna D'Arc Medeiros Augusto Sartori, para a garantia da dívida de R\$36.297,47. FIEL DEPOSITÁRIO: O executado. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.49/105525

DATA:09 de junho de 2011.

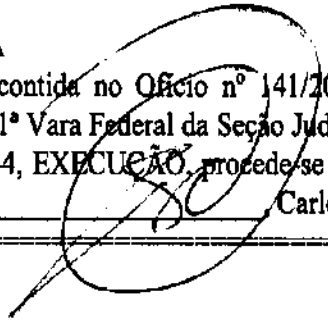
ADJUDICAÇÃO

Por força da Carta de Adjudicação, datada de 17 de maio de 2011, acompanhada dos Ofícios nºs 170/2011/3ºVCTag, datado de 30 de março de 2011 e Ofício nº 247/2011/3ºVCTag, datado de 11 de maio de 2011, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 2009.07.1.026021-4, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, o APARTAMENTO 213 foi ADJUDICADO a CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 1.085.009 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.131.291-15, brasileiro, professor, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. VALOR DA TRIBUTAÇÃO: R\$61.929,92. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.50/105525

DATA:20 de junho de 2011.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 141/2011, datado de 02 de junho de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos dos processos nº 95.0003711-4, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.32. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.51/105525

DATA:08 de agosto de 2011.

ADJUDICAÇÃO

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Por força do Mandado Judicial, expedido em 10 de março de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo n.º 2004.07.1.020445-4, sentença datada de 06 de fevereiro de 2007, acompanhado do Acórdão n.º 30.214 da 4ª Turma Cível de Brasília, publicado no dia 14 de abril de 2008, ação movida em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, o APARTAMENTO n.º 302, foi ADJUDICADO a CELIA DO CARMO MACHADO, portadora da cédula de identidade RG n.º 556.875 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.164.721-15, brasileira, professora, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital. VALOR DO IMÓVEL: R\$61.929,92. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.52/105525

DATA:03 de outubro de 2011.

ADJUDICAÇÃO

Por força da Carta de Adjudicação, expedida em 20 de setembro de 2011, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo n.º 2004.07.1.007797-7, sentença datada de 29 de outubro de 2009, transitada em julgado, ação movida em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG n.º 212.832 SSP/DF, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 223.526.781-53, demais qualificações constantes no R.1, os APARTAMENTOS n.º 205, n.º 209 e n.º 215, foram ADJUDICADOS compulsoriamente a: 1) RUI CASTRO VIANA, portador da cédula de identidade RG n.º 122.038 SSP/DF, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.445.801-15, casado com MARIA ISTELEA VIANA, portadora da cédula de identidade RG n.º 349.755 SSP/DF, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.097.071-15, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; e 2) OVIDIO REATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.646 CFTA/RJ, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.611.707-44, casado com MARIA MANUELA SARAIVA REATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 793.353 SSP/DF, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.779.487-00, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. VALOR TRIBUTADO: R\$137.622,42. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.53/105525

DATA:22 de dezembro de 2011.

ADJUDICAÇÃO

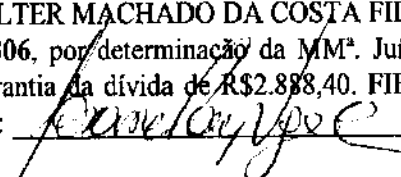
Por força do Ofício n.º 956/2011, expedido em 16 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo n.º 2009.07.1.026015-9, sentença datada de 30 de maio de 2011, transitada em julgado, ação movida em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, o APARTAMENTO n.º 112 foi ADJUDICADO compulsoriamente a NILTON JOÃO CUSTÓDIO, portador da cédula de identidade RG n.º 250.951 SSP/DF, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.219.601-00, casado com MARIA DE LOURDES DUTRA CUSTÓDIO, portadora da cédula de identidade RG n.º 754.441 SSP/DF, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.266.621-34, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. VALOR DO IMÓVEL: R\$50.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.54/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

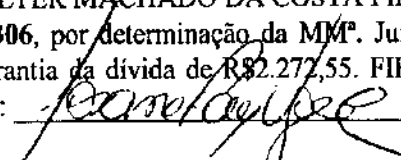
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106281-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.888,40. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.55/105525

DATA:04 de maio de 2012.

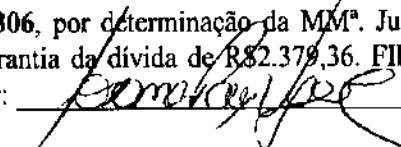
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106279-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.272,55. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.56/105525

DATA:04 de maio de 2012.

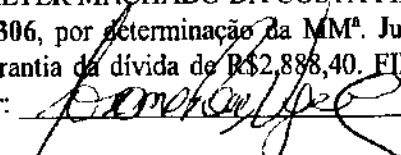
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106278-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.378,36. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.57/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106277-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.888,40. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.58/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

09

105.525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106276-6, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.458,83. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.59/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106275-8, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.272,55. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.60/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106274-0, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.888,40. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.61/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106273-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.115,43. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

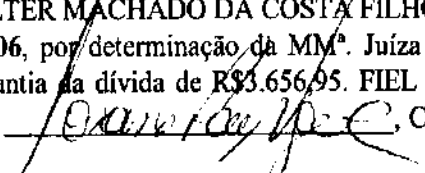
R.62/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Selo digital: T:JDF-T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

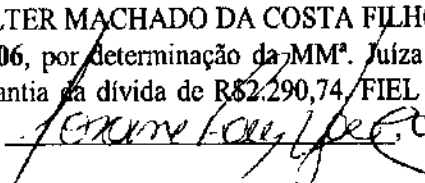
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106262-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.656,95. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.63/105525

DATA:04 de maio de 2012.

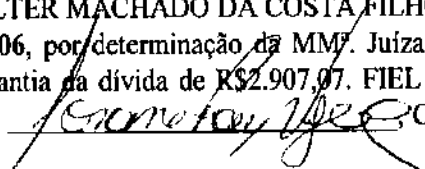
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106261-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.290,74. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.64/105525

DATA:04 de maio de 2012.

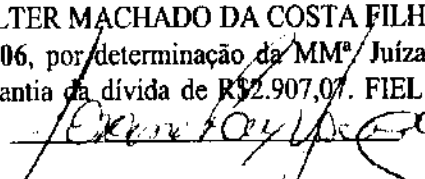
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106258-0, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.907,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.65/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106260-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.907,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.66/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106257-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.290,74. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.67/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106256-5, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.270,73. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.68/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106255-7, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.907,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.69/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106326-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.101,79. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

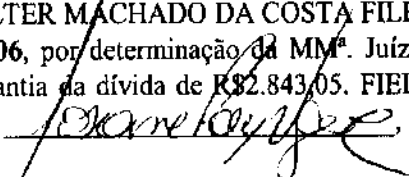
R.70/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Selo digital: T:JDF120220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

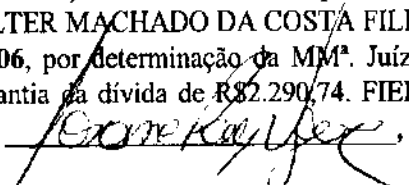
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106325-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.843,05. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.71/105525

DATA:04 de maio de 2012.

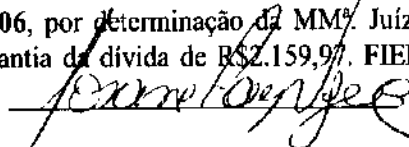
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106254-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.290,74. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.72/105525

DATA:04 de maio de 2012.

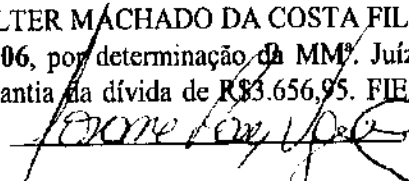
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106253-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.159,97. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.73/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106252-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.656,95. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.74/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106245-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.564,53. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.75/105525
DATA:04 de maio de 2012.
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106244-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$1.569,33. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.76/105525
DATA:04 de maio de 2012.
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106243-6, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$4.247,59. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

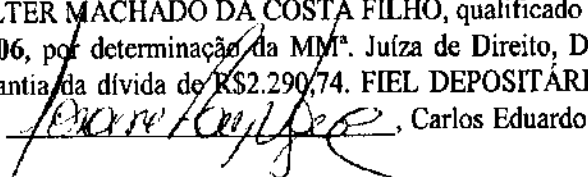
R.77/105525
DATA:04 de maio de 2012.
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106251-6, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.907,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.78/105525
DATA:04 de maio de 2012.
PENHORA

Selo digital: T:JDF-T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

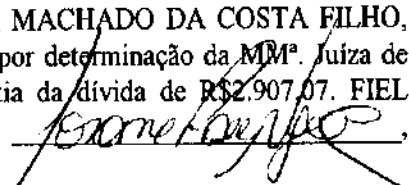
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106250-8, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.290,74. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.79/105525

DATA:04 de maio de 2012.

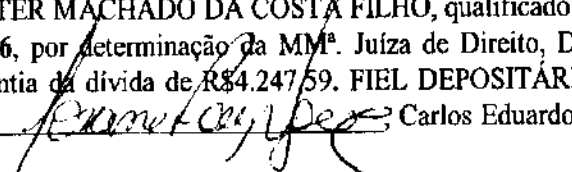
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.1062249-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.907,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.80/105525

DATA:04 de maio de 2012.

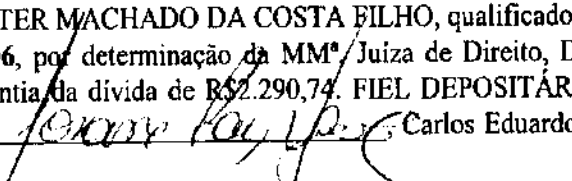
PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106248-5, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$4.247,59. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.81/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106247-7, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.290,74. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.82/105525

DATA:04 de maio de 2012.

PENHORA

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Por força do Mandado de Penhora, datado de 18 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106246-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$1.633,28. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.83/105525

DATA:17 de maio de 2012.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 08 de maio de 2012, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo n.º 2000.07.1.006900-7, EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por JESSER RODRIGUES MACEDO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 774.144 SSP/DF, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.580.651-04, casado, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e outra, foram PENHORADOS os APARTAMENTOS 201 e 307, objeto do R.2, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Sandra Cristina Candeira de Lira, para a garantia da dívida de R\$12.258,26. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.84/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106359-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.85/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2008.01.1.067004-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$4.689,32. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.86/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106364-8, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.87/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106363-0, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.88/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106360-7, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.89/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106361-5, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.90/105525

DATA:06 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 05 de setembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106362-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$378,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.91/105525

DATA:08 de junho de 2012.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 22 de maio de 2012, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 11.818/93, EXECUÇÃO movida por JONILCE DE AGUIAR PEREIRA ARNALDO, portadora da cédula de identidade RG nº 884.793 SSP/DF, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.863.601-97, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, foram PENHORADOS o APARTAMENTO 211 e o APARTAMENTO 311, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, por determinação da MMª Juíza de Direito Substituta, Dra. Grace Correa Pereira Rabelo, para a garantia da dívida de R\$77.230,36. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por:

R.92/105525

DATA:26 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 23 de maio de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106368-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foram PENHORADOS o APARTAMENTO 110, o APARTAMENTO 114 e o APARTAMENTO 304, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$229.070,02. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por:

R.93/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106337-5, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por:

R.94/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106338-3, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D'

13

105.525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: T:JDF-T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.95/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106291-8, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$3.656,95. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.96/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106340-6, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.97/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106295-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$2.159,97. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.98/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106339-0, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: *[assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.99/105525

DATA:29 de junho de 2012.

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdf.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106341-4, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.100/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106342-2, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.101/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106343-9, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.102/105525

DATA:29 de junho de 2012.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 22 de agosto de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.106344-7, EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO o APARTAMENTO 306, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Soníria Rocha Campos D' Assunção, para a garantia da dívida de R\$360,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.103/105525

DATA:20 de setembro de 2012.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 18 de julho de 2012, expedida pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 2001.01.1.030344-5, RESCISÃO DE CONTRATO movida por DEUSELENA DE JESUS FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 371.475 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.301.701-68, brasileira, servidora pública, separada,

14

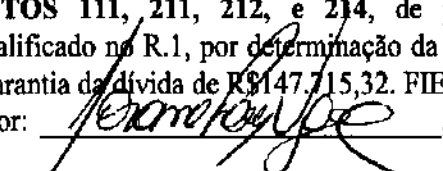
105.525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: T:JDF-T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

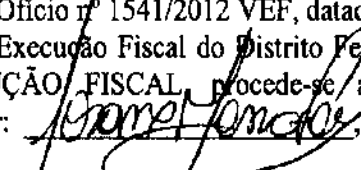
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.601.393/0001-99, com sede nesta Capital, foram PENHORADOS os APARTAMENTOS 111, 211, 212, e 214, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, por determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Ieda Garcez de Castro Dória, para a garantia da dívida de R\$147.715,32. FIEL DEPOSITÁRIO: Osvaldo Fernandes Nascimento. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.104/105525

DATA:12 de novembro de 2012.

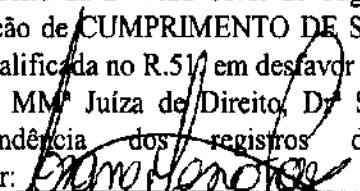
CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 1541/2012 VEF, datado de 05 de outubro de 2012, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo nº 2011.01.1.106256-5, EXECUÇÃO FISCAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.67. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.105/105525

DATA:09 de julho de 2013.

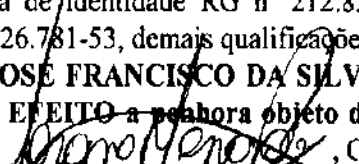
EXCLUSÃO

Fica excluído desta matrícula o imóvel denominado APARTAMENTO Nº 303, rematriculado sob o nº 341399. Esta exclusão foi efetivada por força da determinação contida no Ofício nº 7/2013, datado de 14 de fevereiro de 2013, e Ofício nº 353/2013, datado de 05 de junho de 2013, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 2004.07.1.020445-4, Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL, proposta por CELIA DO CARMO MACHADO, qualificada no R.51, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, e outro, determinação da MMª Juíza de Direito, Drª Sandra Cristina Candeiro de Lira, mesmo diante da constatação de pendência dos registros de Instituição e Convenção de Condomínio. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.106/105525

DATA:08 de agosto de 2013.

ARREMATAÇÃO

Por força da Carta de Arrematação, datada de 19 de março de 2013, e Auto de Arrematação, datado de 10 de dezembro de 2008, expedidos pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília-DF, extraídos dos autos do processo nº 5.597/97, EXECUÇÃO DE SENTENÇA, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 212.832 SSP/DF, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.526.781-53, demais qualificações constantes no R.1, o APARTAMENTO 306 foi ARREMATADO por JOSE FRANCISCO DA SILVA, qualificado no R.30. Em decorrência desta arrematação, fica SEM EFEITO a penhora objeto do R.30. VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$48.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.107/105525

DATA:02 de outubro de 2013.

CITAÇÃO DE AÇÃO PESSOAL REIPERSECUTÓRIA

Por força do Ofício nº 150/2013, datado de 17 de abril de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraído dos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo nº 25.694-6/12,

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

procede-se ao presente registro para fazer constar a citação da AÇÃO de natureza PESSOAL REIPERSECUTÓRIA, referente ao APARTAMENTO 101, movida por JOSE MACHADO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 300.662 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.666.041-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e outro. Registrado por Walter, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.108/105525

DATA:26 de março de 2014.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73 procede-se à retificação do R.107 para fazer constar que onde se lê: APARTAMENTO 101, leia-se: APARTAMENTO 110. Averbado por: Walter, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.109/105525

DATA:11 de fevereiro de 2015.

EXCLUSÃO

Fica excluído desta matrícula o imóvel denominado APARTAMENTO Nº 114, rematriculado sob o nº 346809. Esta exclusão foi efetivada por força da determinação contida no Ofício nº 494/2013, datado de 05 de agosto de 2013, e Ofício nº 714/2013, datado de 04 de novembro de 2013, expedidos pelo Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 2011.07.1.019530-6, AÇÃO DE CONHECIMENTO, proposta por JOSÉ MACHADO FILHO, qualificado no R.107, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, determinação da MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Magalhães Marques, mesmo diante da constatação de pendência dos registros de Instituição e Convenção de Condomínio. Averbado por: Walter, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.110/105525

DATA:28 de janeiro de 2016.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de maio de 2012 e Ofício nº 37/2016, datado de 13 de janeiro de 2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, extraídos dos autos dos processos n.º 11846-82.2010.4.01.3400, EXECUÇÃO FISCAL movidas por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em desfavor de MEGA HOTEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.917.711/0001-25, e outro, foi PENHORADO o APARTAMENTO 108, de propriedade de Walter Machado da Costa Filho e sua mulher Dinara Moraes Pinheiro da Costa, qualificados no R.1, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, para a garantia da dívida de R\$2.596,17. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: Walter, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.111/105525

DATA:07 de abril de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 32/2016VEF datado de 10 de março de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo nº 2011.01.1.106368-9, EXECUÇÃO FISCAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.92. Averbado por: Walter, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

Selo digital: TUDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA Nº 105.525


LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.112/105525

DATA:09 de maio de 2017.


PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 19 de abril de 2017, expedido pelo Juízo de Direito do Primeiro Juizado Especial Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 2011.07.1.019530-6, EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por JOSE MACHADO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.666.041-72, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADO as Unidades de **garagens 32 e 33**, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Magalhães Marques, para a garantia da dívida de R\$24.534,14. FIEL DEPOSITÁRIO: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.113/105525

DATA:22 de maio de 2017.


PENHORA

Por força do Mandado de Penhora n.º 1887/eRIDF, emitido em 08 de agosto de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 0020526-24.1997.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 461.675.011-49, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foi PENHORADA a **VAGA DE GARAGEM n.º 01**, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, para a garantia da dívida de R\$44.598,88. FIEL DEPOSITÁRIO: Walter Machado da Costa Filho. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.114/105525

DATA:26 de setembro de 2017.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 31 de agosto de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 33739/94, Cumprimento de Sentença movida por MARIA DO CARMO LEITE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 242.958.845-53, e SABRINA LORRAN LEITE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.410.121-20, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificado no R.2, foram PENHORADOS os **APARTAMENTOS n.ºs 613 e 713**, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.2, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Maryanne Abreu, para a garantia da dívida de R\$144.592,71. FIEL DEPOSITÁRIO: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.115/105525

DATA:20 de fevereiro de 2018.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 15 de fevereiro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 2005.01.1.051191-3, Ação de Cumprimento de Sentença movida por PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.632.741-34, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.601.393/0001-99, e WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, foram PENHORADOS OS **APARTAMENTOS N.ºS 202, 204, 207, 208, 212, 214, 301, 302, 307, 309, 311, 313, 314, 315, 108, 109, 111, 115, 201 e VAGAS DE GARAGEM N.ºS 3, 7, 8, 15, 16 e 17**.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

16

105.525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Cleber de Andrade Pinto, para a garantia da dívida de R\$560.127,28. FIEL DEPOSITÁRIO: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e WALTER MACHADO DA COSTA FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.116/105525

DATA:01 de junho de 2018.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 17 de maio de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 33739/94, Cumprimento de Sentença movida por MARIA DO CARMO LEITE PEREIRA DA SILVA e SABRINA LORRAN LEITE DA SILVA, qualificadas no R.114, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o APARTAMENTO 612, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.2, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Marilza Neves Gebrim, para a garantia da dívida de R\$151.585,46. FIEL DEPOSITÁRIO: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.117/105525

DATA:12 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73 procede-se à retificação do R.1 para fazer constar que o DÉBITO ali mencionado constitui CONDIÇÃO RESOLUTIVA, pois o atraso no pagamento de 03 prestações consecutivas, implicará na rescisão da presente escritura. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.118/105525

DATA:12 de julho de 2018.

CANCELAMENTO DE CITAÇÃO DE AÇÃO PESSOAL REIPERSECUTÓRIA

Em cumprimento ao Ofício nº 405/2018, datado de 08 de maio de 2018, expedido pela 5ª Vara Cível de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 2012.07.1.025694-6, Cumprimento de Sentença, procede-se ao CANCELAMENTO da CITAÇÃO de AÇÃO PESSOAL REIPERSECUTÓRIA objeto do R.107. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.119/105525

DATA:12 de julho de 2018.

EXCLUSÃO

Fica excluído desta matrícula o imóvel denominado APARTAMENTO Nº 110, rematriculado sob o nº 356462. Esta exclusão foi efetivada por força da determinação contida no Ofício nº 748/2017, datado de 02 de agosto de 2017 e Sentença datada de 02 de setembro de 2015, expedidos pela 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 2012.07.1.025694-6, Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, proposta por JOSE MACHADO FILHO, e outro, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Smidt Verona, mesmo diante da constatação de pendência dos registros de Instituição e Convenção de Condomínio. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.120/105525

DATA:06 de agosto de 2018.

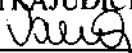
RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação da AV.50 desta matrícula para fazer constar corretamente que procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.33, não como constou. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.121/105525

DATA:10 de agosto de 2018.

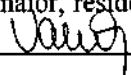
CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 329/2018 15VC datado de 03 de agosto de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do processo nº 13107/96, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.48. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.122/105525

DATA:17 de dezembro de 2018.

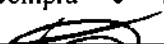
COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 25 de setembro de 2014, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3076-E, folhas 024/025, retificada ao final em 27 de agosto de 2018 e aditada por outra, datada de 04 de setembro de 2018, livro 3309-E, folha 162, do mesmo Ofício de Notas. VENDEDOR: PAULO ANTONIO DA SILVA, representante comercial, demais qualificações no R.32. COMPRADORA: HANANDA MARA ARAUJO SALIBA, portadora da CNH nº 03140802140 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.730.171-64, brasileira, corretora de imóveis, solteira, maior, residente e domiciliada em Serra/ES. PREÇO DO IMÓVEL: R\$40.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.123/105525

DATA:11 de janeiro de 2019.


RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.122 para fazer constar que o imóvel objeto da compra e venda trata-se do APARTAMENTO Nº 514. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.124/105525

DATA:08 de maio de 2019.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 18 de abril de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas de Sobradinho, DF, livro 0977-E, folhas 069/071. VENDEDORA: HANANDA MARA ARAÚJO SALIBA, microempresária, residente e domiciliada nesta Capital, demais qualificações no R.122. COMPRADORA: RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.373.139/0001-06, com sede nesta Capital. Objeto da compra e venda APARTAMENTO Nº 514. PREÇO DO IMÓVEL: R\$70.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

17

105.525

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R.125/105525

DATA:15 de agosto de 2019.

PENHORA

Por força do Ofício nº 2372/2019, assinado eletronicamente em 31 de julho de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 0051614-02.2005.8.07.0001; Cumprimento de Sentença movida por PAULO ANTONIO DA SILVA, qualificado no R.115, em desfavor da WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2 e outra, foram PENHORADOS as LOJAS A, B e C, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Mário Jorge Panno de Mattos, para a garantia da dívida de R\$263.552,32. FIEL DEPOSITÁRIO: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.126/105525

DATA:14 de fevereiro de 2020.

ADJUDICAÇÃO

Por força do Ofício nº 3700/2019, datado e assinado eletronicamente em 20 de novembro de 2019, Ofício nº 3866/2019, datado e assinado eletronicamente em 09 de dezembro de 2019 e Ofício nº 186/2020, datado e assinado eletronicamente em 21 de janeiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 0714497-58.2018.8.07.0007, sentença assinada eletronicamente em 13 de setembro de 2019, transitada em julgado, ação movida em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2, o APARTAMENTO 304 foi ADJUDICADO compulsoriamente a JOSÉ MACHADO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 300.662 SSP/DF, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.666.041-72, casado com JARDELINA ROSA LOPES FILHA, portadora da cédula de identidade RG nº 1285242 SSP/DF, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.546.811-53, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. VALOR DO IMÓVEL: R\$91.097,54. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.127/105525

DATA:06 de julho de 2020.

ARRESTO

Por força do Termo de Arresto, datado de 01 de junho de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0033691-65.2002.8.07.0001, Ação de Cumprimento de Sentença, movida por MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.348.261-91, em desfavor de WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada no R.2, procede-se ao presente registro para fazer constar que os imóvel objeto desta objeto desta matrícula, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, qualificados no R.1 e R.2. foram ARRESTADOS os APARTAMENTOS nºs 813, 913 e 1013; por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Matos de Arruda, para a garantia da dívida de R\$181.428,71. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.


AV.128/105525

DATA:21 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 06 de agosto de 2020, por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00204451320048070007,

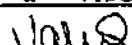
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

protocolo nº 202008.0511.01260116-IA-071 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Samuel Victor de Souza Santos, em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, procede-se à averbação da indisponibilidade de todos os imóveis de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1. Averbado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.129/105525

DATA:15 de setembro de 2020.

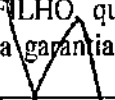
RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.126 desta matrícula para fazer constar corretamente que onde se lê "APARTAMENTO 304 foi ADJUDICADO", leia-se "APARTAMENTO 304 e a VAGA DE GARAGEM 34 foram ADJUDICADOS". Averbado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.130/105525

DATA:18 de maio de 2021.

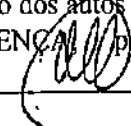
PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 19 de agosto de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0030344-58.2001.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por DEUSELENA DE JESUS FERREIRA DOURADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.301.701-68, em desfavor de WM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, qualificada no R.1, foram PENHORADOS os APARTAMENTOS N.ºs 301, 307 E 314, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ernane Fidelis Filho, para a garantia da dívida de R\$216.512,14. FIEL DEPOSITÁRIO: o executado. Registrado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.131/105525

DATA:27 de maio de 2021.

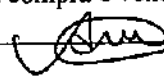
CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 71/2021/09ªVCBSB, datado de 02 de fevereiro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016731/93 (0051191-42.2005.8.07.0001), EXECUÇÃO DE SENTENÇA, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.10. Averbado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.132/105525

DATA:16 de agosto de 2021.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 03 de agosto de 2021, lavrada no 11º Ofício de Notas de Sobradinho, DF, livro 0321, folhas 080/081. VENDEDORA: RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, qualificada no R.124. COMPRADORA: LETICIA VICTORIA BIATO IURILLI, portadora da CNH nº 06866338970 DETRAN-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.183.931-75, brasileira, recepcionista, solteira, maior residente e domiciliada nesta Capital. Objeto da compra e venda: APARTAMENTO Nº 514. PREÇO DO IMÓVEL: R\$89.808,53. Registrado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

18

105.525

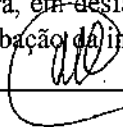
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV.133/105525

DATA:13 de setembro de 2021.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de dezembro de 2020, por determinação do Juízo da Juízo Auxiliar de Execução de Rondônia - RO, extraído dos autos do processo nº 00351004520075140005, protocolo nº 202109.0209.01430315-IA-020 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Claudio Pereira, em desfavor de MARIA DE LOURDES DUTRA CUSTÓDIO, qualificada no R.53, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto do APARTAMENTO 112 . Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.134/105525

DATA:13 de outubro de 2021.

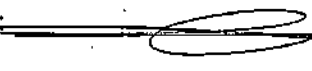
MANDADO JUDICIAL

Por força da Decisão Interlocutória com força de Certidão, assinada eletronicamente em 24 de agosto de 2021, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo nº 0718053-97.2020.8.07.0007, Ação movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVERPOOL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.612/0001-62, em desfavor de PEDRO FERREIRA PEDROSA, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ruitemberg Nunes Pereira, passa a constar nesta matrícula a existência da ação acima referida. VALOR: R\$32.748,35. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.135/105525

DATA:23 de dezembro de 2021.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado eletronicamente em 14 de dezembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 0718053-97.2020.8.07.0007, Cumprimento de Sentença movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVERPOOL, qualificado na AV.134, em desfavor de PEDRO FERREIRA PEDROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.480.051-49, foi PENHORADO o APARTAMENTO 415, de propriedade de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ruitemberg Nunes Pereira, para a garantia da dívida de R\$40.665,80. FIEL DEPOSITÁRIO: PEDRO FERREIRA PEDROSA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.136/105525


DATA:02 de fevereiro de 2022.

ADJUDICAÇÃO

Por força da Carta de Adjudicação, assinada eletronicamente em 14 de janeiro de 2022, e Auto de Adjudicação, datado de 18 de novembro de 2021, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo nº 0051614-02.2005.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, e outro, as LOJAS A, B e C foram ADJUDICADAS a PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.632.741-34, brasileiro, autônomo, casado com MÁRCIA MARIA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.601.411-72, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Em decorrência desta adjudicação, fica SEM EFEITO a penhora objeto do R.125. VALOR DA TRIBUTAÇÃO: R\$287.939,15. Registrado

Selo digital: TJDFT20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.137/105525

DATA:28 de março de 2022.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 16 de março de 2022, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 5257-E, folhas 077-079. VENDEDORA: LETICIA VICTORIA BIATO IURILLI, qualificada no R.132. COMPRADORA: FLÁVIA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 727.018.111-04, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. Objeto da compra e venda: APARTAMENTO 514. PREÇO DO IMÓVEL: RS90.000,00. Registrado por:

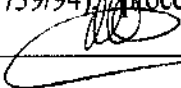
, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.138/105525

DATA:03 de junho de 2022.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Decisão Interlocutória, com força de Ofício, assinada eletronicamente em 16 de fevereiro de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0014754-85.1994.8.07.0001 (33739/94), procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.114. Averbado por:

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.139/105525

DATA:04 de agosto de 2022.

MEACÃO

Por Escritura Pública de Partilha, datada de 23 de maio de 2022, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3613-E, fls. 130-136, Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA IMACULADA DE ARRUDA LOPES, que em vida era brasileira, cabeleireira, demais qualificações no R.28, óbito ocorrido em 08 de abril de 2022, coube ao viúvo-meeiro JOSÉ HIGINO LOPES, qualificado no R.28, em pagamento de sua meação, 50% do APARTAMENTO 401. VALOR DA MEACÃO NESTE IMÓVEL: R\$20.000,00. Averbado por:

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.140/105525

DATA:04 de agosto de 2022.

HERANÇA

Por Escritura Pública de Partilha, mencionada na averbação precedente, coube aos herdeiros de MARIA IMACULADA DE ARRUDA LOPES, a saber: 1) ALESSANDRA RITA DE ARRUDA LOPES MARTELLO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.363.131-00, casada com GIUSEPPE MARTELLO, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital; 2) ALEANDRA JÚLIA DE ARRUDA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.921.621-53, brasileira, servidora pública, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, convivente em união estável com FRANCISCO DE SOUSA NETO, desde 14 de julho de 2007, conforme escritura pública declaratória datada de 16 de janeiro de 2008, livro 2185, folhas 173, do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF; 3) WESLEY HIGINO DE ARRUDA LOPES, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.316.041-91, casado com CLARISSA ALVES FURTADO LOPES, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital; e 4) WENDEL ELPIDIO DE ARRUDA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.130.351-87, brasileiro, administrador, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, a título de pagamento de sua herança, 12,5% do APARTAMENTO 401, para cada um. VALOR DA HERANÇA NESTE IMÓVEL: R\$20.000,00. Registrado por:

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Selo digital: T.JDF.T20220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.525

AV.141/105525

DATA:04 de agosto de 2022.

PACTO ANTENUPCIAL

Conforme Escritura Pública, datada de 07 de outubro de 2015, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, livro 3613-E, folhas 126, procede-se à averbação do PACTO ANTENUPCIAL de ALESSANDRA RITA DE ARRUDA LOPES, qualificada no R.140, e GIUSEPPE MARTELLO, que estabeleceram o regime da separação de bens, devidamente registrado sob o n.º 25754 do livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. A nubente, após o enlace, passou a assinar ALESSANDRA RITA DE ARRUDA LOPES MARTELLO. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.142/105525

DATA:05 de outubro de 2022.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida na Decisão com força de Ofício, expedida em 09 de junho de 2022, pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 0014754-85.1994.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.128, em relação aos APARTAMENTOS 613 e 713. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.143/105525

DATA:21 de outubro de 2022.

ADJUDICAÇÃO

Por força da Carta de Adjudicação, datada de 04 de maio de 2022, e Auto de Adjudicação, datado de 24 de setembro de 2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília - DF, extraídos dos autos do processo nº 0014754-85.1994.8.07.0001 (processo físico nº 33739/94), CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ajuizada em desfavor de WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, qualificado no R.1, os APARTAMENTOS 613 e 713 foram ADJUDICADOS a MARIA DO CARMO LEITE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 242.958.845-53, brasileira, servidora pública, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, e SABRINA LORRAN LEITE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.410.121-20, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. Em decorrência desta adjudicação, fica SEM EFEITO a ~~sentença~~ objeto do R.114. VALOR DA TRIBUTAÇÃO: R\$88.904,26. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 38/38

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: T:JDF120220300174536PEQHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

CERTIFICO que em 03/11/2022, sob o nº 979206, foi protocolizado(a) a CARTA DE ARREMATACÃO; e que em 08/11/2022, sob o nº 979676, foi protocolizado(a) , referente a CANC. DE REG./AV. POR ORDEM JUDICIAL.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 06/12/2022 08:40:19.

(buscas realizadas até 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20220300174536PEQH

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.



Emolumentos: R\$ 30,60

ISSQN 5%: R\$ 1,53 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

TOTAL: R\$ 32,13 Ato: 143.